



PORTARIA Nº. 082/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 458, de 19.10.94 e, considerando ainda o que dispõe o art. 66 da Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, modificar ou retirar valores referentes às **Gratificações de Produtividade** aos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

Ordem Port.	Órgão	Nome	Ocorrência (%)
001	Ato 004/1994 Câmara Municipal	CARLITO RODRIGUES SILVA	I 20
002	015/2015 Câmara Municipal	MARIA ELVIÇA GADELHA MAIA	I 20
003	033/2015 Câmara Municipal	JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA FRANÇA	I 70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves, em 20 de novembro de 2015.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte